



Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2021/2024

RESOLUÇÃO Nº 582

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA VIGORAR NA LEGISLATURA 2025 a 2028

A Câmara Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores, para vigorar na legislatura 2025 a 2028, é fixado no valor de R\$4.770,60 (quatro mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos), inclusive 13º (décimo terceiro).

Parágrafo único: O Vereador que, injustificadamente, deixar de comparecer a qualquer uma das Reuniões Ordinárias, perderá o valor equivalente a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do subsídio mensal por reunião.

Art. 2º. O reajuste dos subsídios previstos nesta lei será feito anualmente, no mês de janeiro a partir do segundo ano de legislatura, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) acumulado no período, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes no período compreendido entre 2025 a 2028.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2024.


Junior Aparecido de Oliveira
Presidente


Luiz Rogério Vilas Boas
Vice-Presidente


Célio Reis dos Santos
Secretário